

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, António Pinto Carreira, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** questionou o senhor Presidente da Câmara, relativamente às deliberações tomadas, quer pela Câmara, quer pela Assembleia Municipal, referentes às transferências de competências para as juntas de freguesia, se já foi notificada a DGAL e, em caso afirmativo, qual a data de tal notificação.

Disse que este assunto é de extrema importância e urgência, por forma a que as juntas de freguesia possam receber o que têm direito e em devido tempo.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** questionou, uma vez mais, o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação, relativamente ao assunto que tem vindo constantemente a colocar, em sede de reunião de Câmara, respeitante à implementação do WIFI4EU e, nomeadamente, se ainda falta muito para a colocação das infraestruturas no Município de Lamego, de forma a permitir que os munícipes possam aceder de forma gratuita à internet nos espaços públicos da cidade.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção: *"Senhor Presidente, o número 1, do Artigo 3º, do II Capítulo, do Código de Procedimento Administrativo, do qual o senhor Presidente não pode invocar desconhecimento, no que se refere ao Princípio da Legalidade determina que: "Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes foram conferidos."*

Ainda no mesmo Capítulo, sobre o Direito à Informação, o ponto 3, do Artigo 61º, também determina que: "As informações solicitadas ao abrigo deste artigo serão fornecidas no prazo máximo de 10 dias."

Ao longo destes três anos de mandato facilmente se constata que Vossa Excelência, senhor Presidente, sobre esta matéria, e apesar de ser um homem de leis por via da sua profissão, tem manifestado um absoluto desprezo pela lei, não lhe dando cumprimento, bem como, denotando um total desrespeito por quem, com toda a legitimidade, aqui lhe pede as informações a que tem direito e que semana após semana, tem de insistir, repetidamente, nos mesmos pedidos para que lhe seja satisfeito esse direito.

Por isso, vou mais uma vez reiterar e repetir alguns dos pedidos de informação, dos quais ainda não obtive resposta, por incumprimento da Lei por parte do senhor Presidente da Câmara:

1 - Na reunião de 09 de Novembro de 2020, solicitei ao senhor Presidente da Câmara que me fosse fornecida cópia da proposta de nomeação e do respetivo despacho de nomeação, relativo à Senhora Secretária de Apoio à Vereação, Dra. Marisa Cardoso.

Não obstante, julgo eu, tratar-se apenas de duas simples fotocópias A4, ainda não recebi tais documentos, pelo que, volto de novo a solicitá-los.

2 - Na reunião de 23 de Novembro de 2020 acerca de uma Nota Informativa publicada no sítio do Município fazendo referência a "entregas domiciliárias de medicação hospitalar a residentes no concelho, cuja distribuição é realizada ao abrigo de um protocolo de colaboração estabelecido com o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD)", sendo desconhecedor do referido "Protocolo" solicitei ao senhor Presidente cópia desse Protocolo.

Como ainda não me foi fornecido, solicito, novamente, que o mesmo me seja disponibilizado.

3 - Nessa mesma reunião, em 23 de Novembro, solicitei "uma listagem onde constem todas as associações contempladas em 2020 com o apoio financeiro da autarquia, bem como, as datas dos respetivos pagamentos."

Tendo o senhor Presidente da Câmara sublinhado que: "os documentos solicitados serão enviados".

Como até à presente data ainda nada recebi, volto a solicitar que me seja fornecida uma listagem onde constem todas as Associações Culturais e Desportivas contempladas com o apoio financeiro da autarquia em 2020, onde constem as datas de todos os respetivos pagamentos efetuados.

4 - Na reunião de 09 de Dezembro do ano passado pedi esclarecimentos sobre o procedimento de aquisição e instalação do sistema de ar condicionado destinado ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Tendo o senhor Vice-Presidente respondido que irá ser disponibilizada ao senhor Vereador cópia do processo, adiantando que a escolha do fornecedor recaiu sobre a proposta apresentada com o melhor preço.

Como até à data ainda nada recebi, volto a solicitar que me seja disponibilizada cópia do referido procedimento."

- Material Honorífico:

Na lista de compromissos integrante da Informação Financeira Mensal Novembro de 2020, estão inscritos dois compromissos com a empresa Fervi Sport; um no valor de 5.868,11€, datado de 5 de Novembro e um outro no valor de 1.643,28€ datado de 27 de Novembro, perfazendo um total de 7.511,39€, sob a designação de "Material honorífico alusivo a Lamego para oferta".

Pergunto, de que material se trata?.

- Contratos:

Considerando que não estão disponíveis na Plataforma Base, o contrato celebrado em 05 de Dezembro de 2020, no valor de 9.900€, entre o Município de Lamego e Macário Joaquim de Almeida Barreto, relativo à Iluminação Festiva na Campanha de Dinamização e Promoção do Comércio Tradicional; e o contrato celebrado em 04 de Dezembro de 2020, no valor de 12.000€, entre o Município de Lamego e a empresa Cryseia - Animação Turística e Organização de Eventos, Lda., também relativo à Campanha de Dinamização e Promoção do Comércio Tradicional, solicito, nos termos legais, que me seja fornecida cópia desses contratos."

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que o procedimento, relativo ao WIFI-4EU está adjudicado, bem como devidamente requisitado, apenas se guarda a montagem das respetivas infraestruturas, por parte da empresa adjudicatária.

De seguida, deu conhecimento à Câmara do ponto de situação, relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 à data de 11-01-2021.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que assiste ao senhor Vereador José Correia da Silva, bem como a todos os senhores Vereadores, o direito à informação solicitada,

lamentando que os documentos ainda não tenham sido entregues pelos Serviços, o que irá ser feito durante o decorrer desta semana.

Relativamente ao processo da transferência de competências, esclareceu que a tramitação administrativa do mesmo está a cargo do senhor chefe da DAC, sendo que os Serviços estão a reunir todos os documentos necessários à sua instrução, registando-se que algumas freguesias ainda estão em falta na entrega dos mesmos. Concluídos tais procedimentos serão assinados os respetivos autos de transferência de competências e informada a DGAL.

Conclui sublinhando que o procedimento está a decorrer, esperando que a transferência ocorra via Orçamento Geral do Estado e não pela via do Orçamento do Município.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** depreende das palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara que ainda nada foi comunicado à DGAL, até à data, pelo que questionou se o pretende fazer faseadamente, ou apenas quando tiver todos os documentos reunidos de todas as freguesias.

O senhor **Presidente da Câmara** adiantou que julga que tudo estará pronto para ser enviado à DGAL de uma só vez. Porém se houver algum constrangimento por parte de alguma freguesia na entrega dos documentos, terão de ser enviados os processos faseadamente.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou ao senhor Presidente que pelo pelos atrasos de uns, não se pode prejudicar os outros, ou seja, não podem ficar umas freguesias prejudicadas que enviaram os documentos atempadamente, por causa de outras que não os entregaram.

O senhor **Presidente da Câmara** concorda com as afirmações proferidas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, adiantando que não irá permitir nenhum prejuízo para as freguesias, pelo que, em última instância, será o Município de Lamego a transferir as verbas, conforme está acordado.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de janeiro de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 17/2021 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- a) Por meu despacho n.º 242/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi feita cessar a comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com efeitos ao dia 15 de setembro de 2020, inclusive;*
- b) Por meu despacho n.º 243/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi designado um trabalhador, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2020, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, face à vacatura do lugar por via do despacho referido na alínea a);*
- c) As designações em regime de substituição vigoram pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novos titulares, o que no caso em apreço termina no dia 13 de janeiro de 2021;*
- d) Impõe-se adotar medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica, para além do mencionado prazo, mediante o recrutamento e seleção de novo titular, garantindo, dessa forma, uma resposta cabal aos novos e crescentes desafios que lhes estão cometidos, e impedindo que seja comprometida, de forma irreparável, a prossecução dos correspondentes objetivos estratégicos;*
- e) Tal pode e deve suceder por via do recurso a procedimento concursal destinados à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal;*
- f) A tramitação daqueles procedimentos concursais é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Lamego, sob proposta da Câmara Municipal, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, 2 vogais e 1 vogal suplente, os quais deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional,*

credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade tenha sido exercida preferencialmente na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica.

Assim, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, proponho à Câmara Municipal de Lamego que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada:

1. Aprove e promova o recrutamento, nos termos a seguir indicados, do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego aprovado para 2021, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada:

1.1. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego:

a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Zootécnica, Engenharia Agrícola, Engenharia Topográfica, ou outra adequada à área de atuação da unidade, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

c) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

d) Júri de recrutamento:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego;

Vogais Efetivos: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Resende e Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego;

Vogal Suplente: Vítor Jorge Mota de Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Peso das Régua.

2. Proponha à Assembleia Municipal de Lamego que, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, designe para integrar o respetivo júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, aos quais competirá assegurar a tramitação do correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º, os elementos referidos na alínea d) do ponto 1.1 que antecede, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que, como não é referido na proposta apresentada, gostaria de saber o que levou à extinção das comissões de serviços dos cargos de Chefe de Divisão da DASU e de Chefe do Serviço de Veterinária.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: “O atual titular do cargo é um profissional competente e dedicado, provido no respetivo cargo por concurso, por diversas vezes renovado.

Os fundamentos para a cessação das comissões de serviço e para a fixação dos requisitos de habilitação ao procedimento de recrutamento são desconhecidos do Executivo, o que dificulta ou impede uma decisão informada sobre o assunto.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, aquando da nomeação, em regime de substituição, do Chefe da DASU e do Chefe do Serviço de Veterinária, deu conhecimento à Câmara que, por seu despacho, tinha cessado as comissões de serviço, por força do seu término, o que foi comunicado a cada um dos Chefes de Divisão.

Acrescentou que é por essa razão que se determina agora a abertura do procedimento concursal e porque importa reorganizar os serviços, tal como acontece com a Divisão de Finanças e Património, bem como com a Divisão de Educação, Ação Social e Cultura.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que o que se verifica neste procedimento é que estas comissões de serviço foram interrompidas, por força do seu término e não foram renovadas, porém ressalta que o senhor Presidente da Câmara não teve um critério uniforme, em relação a outras chefias.

Disse que sabe que está no direito do senhor Presidente da Câmara de renovar, ou não, as comissões de serviço, porém afirmou que também tem o direito de questionar o que o levou a ter uma dualidade de critérios renovando umas comissões e outras não.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que continua sem perceber o que levou ao senhor Presidente da Câmara a cessar umas comissões de serviço e outras não, preocupando-o esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o critério que presidiu à ponderação da continuação da renovação, ou não, dos Chefes de Divisão foi exatamente o mesmo que foi utilizado pelo Presidente da Câmara, no exercício das suas competências, porém o resultado é que foi diferente.

Acrescentou que houve um Chefe de Divisão que continuou a sua comissão de serviço e dois que a viram terminar, em função da leitura e da forma como se pretende reorganizar os Serviços, não querendo com isso determinar o afastamento de um ou outro titular, o que já foi transmitido a cada um dos Chefes Divisão em causa.

Disse que pretende com a abertura deste procedimento respeitar o enquadramento legal, colocando uma abrangência maior, em termos de habilitações literárias, devidamente permitida por lei, dando uma oportunidade a todos os que queiram concorrer.

Reiterou que apenas houve utilização de um critério de análise, no uso das competências do Presidente da Câmara, que conduziu a resultados diversos, não estando em causa a competência dos visados, tanto assim é que manteve cada um dos Chefes de Divisão em funções, em regime de substituição. Pretende, isso assim, dar uma maior abertura, no sentido de possibilitar e permitir que todos os técnicos possam concorrer para que, com as suas competências possam dar um contributo ao seu Município, acreditando que o júri irá exercer as suas competências legais com toda a isenção, tendo como denominador comum o interesse do Município, traduzindo-se na melhor qualidade dos serviços a prestar às populações.

Por fim, adiantou que irá submeter novamente a deliberação do Executivo Municipal a composição do júri das duas divisões em falta, a Divisão de Finanças e Património e a Divisão de Educação Ação Social e Cultura.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concorda com a abrangência das competências e das possibilidades que irá abrir a todos os que estarão em condições de concorrer ao concurso. Porém, no caso do Chefe de Serviço de Veterinária tem dúvidas que o júri possa ser composto por um elemento que desconhece se tem funções dirigentes, à data.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que da leitura política que o senhor presidente acabou de proferir, apenas não entende por que razão vai abrir o concurso de Chefe de Serviço de Veterinária Municipal a uma maior abrangência de habilitações literárias, quando diz respeito a uma área muito específica que é a veterinária.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que tem indicação, por parte dos Serviços, de que os membros que integram o júri cumprem escrupulosamente o estipulado na lei, pelo que submete à apreciação da Câmara a aprovação do júri dos respetivos concursos.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, José Correia da Silva e uma abstenção do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Por suscitarem dúvidas sobre a abertura do procedimento e sobre as diligências nele inerentes, opto pela abstenção, deixando a execução da deliberação e a sua bondade a quem a propõe.”*

03-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DO SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/2021 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

Considerando que:

- a) Por meu despacho n.º 240/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi feita cessar a comissão de serviço do titular do cargo equiparado a direção intermédia de 2.º grau – Chefe do Serviço de Veterinária, com efeitos ao dia 15 de setembro de 2020, inclusive;*
- b) Por meu despacho n.º 241/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi designado um trabalhador, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2020, para o exercício do cargo equiparado a direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, em regime de substituição, face à vacatura do lugar por via do despacho referido na alínea a);*
- c) As designações em regime de substituição vigoram pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novos titulares, o que no caso em apreço termina no dia 13 de janeiro de 2021;*
- d) Impõe-se adotar medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica, para além do mencionado prazo, mediante o recrutamento e seleção de novo titular, garantindo, dessa forma, uma resposta cabal aos novos e crescentes desafios que lhes estão cometidos, e*

impedindo que seja comprometida, de forma irreparável, a prossecução dos correspondentes objetivos estratégicos;

e) Tal pode e deve suceder por via do recurso a procedimento concursal destinados à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal;

f) A tramitação daqueles procedimentos concursais é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Lamego, sob proposta da Câmara Municipal, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, 2 vogais e 1 vogal suplente, os quais deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade tenha sido exercida preferencialmente na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica.

Assim, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, proponho à Câmara Municipal de Lamego que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada:

1. Aprove e promova o recrutamento, nos termos a seguir indicados, do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego aprovado para 2021, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada:

1.1. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo equiparado a direção intermédia de 2º grau, Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego:

a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Medicina Veterinária, Engenharia do Ambiente, Biologia, Engenharia Zootécnica ou outra adequada à área de atuação da unidade orgânica, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de

experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

c) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

d) Júri de recrutamento:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego;

Vogais Efetivos: José António da Costa Lopes, Médico Veterinário da Câmara Municipal de Moimenta da Beira e Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego;

Vogal Suplente: Vítor Jorge Mota de Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Peso das Régua.

2. Proponha à Assembleia Municipal de Lamego que, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, designe para integrar o respetivo júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, aos quais competirá assegurar a tramitação do correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º, os elementos referidos na alínea d) do ponto 1.1 que antecede, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que, como não é referido na proposta apresentada, gostaria de saber o que levou à extinção das comissões de serviços dos cargos de Chefe de Divisão da DASU e de Chefe do Serviço de Veterinária.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: “O atual titular do cargo é um profissional competente e dedicado, provido no respetivo cargo por concurso, diversas vezes renovado.

Estranha-se, ainda, que a abertura da direção do serviço de veterinária municipal, um serviço especificamente criado na lei, com equiparação a chefe de divisão, a licenciados não veterinários.

Os fundamentos para a cessação das comissões de serviço e para a fixação dos requisitos de habilitação ao procedimento de recrutamento são desconhecidos do executivo, o que dificulta ou impede uma decisão informada sobre o assunto.”

O senhor **Presidente da Câmara**, de novo esclareceu que, aquando da nomeação, em regime de substituição, do Chefe da DASU, e do Chefe de Serviço de Veterinária, deu

conhecimento à Câmara que, por seu despacho tinha cessado as comissões de serviço, por força do seu término, o que foi comunicado a cada um dos Chefes de Divisão.

Acrescentou que é por essa razão que se determina agora a abertura do procedimento concursal e porque importa reorganizar os serviços, tal como acontece com a Divisão de Finanças e Património, bem como com a Divisão de Educação, Ação Social e Cultura.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que o que se verifica neste procedimento é que estas comissões de serviço foram interrompidas, por força do seu término e não foram renovadas, porém ressalta que o senhor Presidente da Câmara não teve um critério uniforme, em relação a outras chefias.

Disse que sabe que está no direito do senhor Presidente da Câmara de renovar, ou não, as comissões de serviço, porém afirmou que também tem o direito de questionar o que o levou a ter uma dualidade de critérios renovando umas comissões e outras não.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que continua sem perceber o que levou ao senhor Presidente da Câmara a cessar umas comissões de serviço e outras não, preocupando-o esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou o afirmado no ponto anterior.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concorda com a abrangência das competências e das possibilidades que irá abrir a todos os que estarão em condições de concorrer ao concurso. Porém, no caso do Chefe de Serviço de Veterinária tem dúvidas que o júri possa ser composto por um elemento que desconhece se tem funções dirigentes, à data.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que da leitura política que o senhor presidente acabou de proferir, apenas não entende por que razão vai abrir o concurso de Chefe de Serviço de Veterinária Municipal a uma maior abrangência de habilitações literárias, quando diz respeito a uma área muito específica que é a veterinária.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que tem indicação, por parte dos Serviços, de que os membros que integram o júri cumprem escrupulosamente o estipulado na lei, pelo que submete à apreciação da Câmara a aprovação do júri dos respetivos concursos.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, José Correia da Silva e uma abstenção do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Por suscitar dúvidas sobre a abertura do procedimento e sobre as diligências nele inerentes, opto pela abstenção, deixando a execução da deliberação e a sua bondade a quem a propõe.”*

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03**04-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2021**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 19/2021 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo em conta o teor da informação n.º 6/2021 de 04 de janeiro, que se dá aqui por inteiramente reproduzida e que se anexa, e nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), torna-se imperativo e fundamental o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, por antecipação, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do citado diploma legal, proponho à Câmara Municipal, o aumento temporário, por antecipação, dos Fundos Disponíveis no montante de 10.512.700,00€, para assunção dos compromissos que transitam de ano e das despesas fixas e permanentes, mediante recurso à antecipação de receitas próprias e receitas gerais a arrecadar pelo Município.

Os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nos seguintes termos:

- O montante de 5.474.415,00€ relativo aos duodécimos de julho a dezembro das inscritas e aprovadas no Orçamento do Estado 2021 e outras transferências;*
- O montante de 5.038.285,00€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro relativo a média das Receitas Próprias nos últimos 24 meses.”*

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que verifica neste aumento de fundos disponíveis, uma verba de cerca de 2.200.000 €, querendo, por isso, saber que compromissos são estes que foram assumidos no ano 2020 e que transitaram para o ano 2021.

Questionou, ainda, se estes compromissos assumidos no ano 2020 foram assumidos com, ou sem, fundos disponíveis, e por que razão não foram pagos no ano 2020.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que também tinha a questão colocada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira para colocar ao senhor Presidente da Câmara, pelo que vai aguardar os esclarecimentos do senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que irá aguardar os esclarecimentos que o senhor Presidente da Câmara irá dar, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Presidente da Câmara** respondendo, afirmou que não está em causa nenhuma operação para cumprir os compromissos assumidos até ao final do ano transato; esclareceu

que tais compromissos são os que constam da informação mensal prestada à Câmara, sendo apenas os decorrentes da gestão quotidiana do Município de Lamego.

Sublinhou que se trata de antecipação de fundos disponíveis, respeitando a gestão orçamental e o período rigoroso do exercício.

De seguida, o senhor Presidente solicitou a presença na reunião do senhor **Chefe da DFP**, Dr. Paulo Fernandes, para melhor esclarecimento dos senhores Vereadores, relativamente ao valor transitado de cerca de 2.200.000 € do ano de 2020 para o ano 2021, o qual esclareceu que este valor diz respeito, tal como consta da sua informação, respetivamente: o valor de 200.000€ referente a descontos dos vencimentos dos funcionários, para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Finanças; o valor de cerca de 1.200.000€ diz respeito a outros bens e serviços, onde se inclui a faturação da Transdev, o procedimento de gás natural e as faturas de eletricidade; e o valor de cerca de 720.000 €, diz respeito às obras participadas que estão em curso, as quais não foram faturadas no ano de 2020.

Esclareceu que os compromissos assumidos no ano 2020 tinham fundos disponíveis, contudo não foram pagos nesse ano, porque não foram faturados.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que a gestão orçamental do Município impõe que a realização de qualquer despesa implique necessariamente a existência de fundos disponíveis, metodologia que tem sido adotada por este Executivo em funções, à qual irá dar continuidade.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, e com quatro abstenções, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: “A *antecipação de fundos disponíveis é um procedimento previsto na lei e que, se convenientemente utilizado, contribui para garantir as condições de execução do orçamento municipal e de cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA.*

Contudo, a antecipação de fundos disponíveis constitui, de algum modo, um “cheque em branco” passado pelo executivo ao presidente da câmara. Se este “cheque” for mal utilizado, tal poderá traduzir-se na realização de despesa supérflua, em vez de acautelar o compromisso das despesas certas e permanentes que se pretende garantir, como sejam os vencimentos, os contratos de fornecimento contínuo e os protocolos assumidos pelo município.

A este título recorda-se que as despesas com pessoal, a primeira que deve ser garantida, devem ser calculadas com rigor e comprometidas no início do ano, o que não aconteceu em

2020, tendo-se verificado a necessidade de reforço de verba em sede de alteração ao orçamento e posterior diminuição, pondo em causa o rigor das contas apresentadas.

Quanto à gestão financeira do município, a mesma assume contornos de grande preocupação, como resulta da informação do senhor Chefe de Divisão, nomeadamente pelo desajustamento e incumprimento do PAF, sobre o qual se refere que “o Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) deve ser atualizado urgentemente, preferencialmente com recursos a serviços especializados externos, e ajustado à real situação financeira e estratégia política,” adiantando que “Enquanto essa questão não for resolvida, com adoção de medidas de aumento de receita e redução da despesa, o endividamento e desequilíbrios de tesouraria do Município se manterão,”. De facto verifica-se o contrário, prevendo-se a redução da receita e o aumento da despesa.

Ou seja, as tão propaladas “contas certas” são uma completa mentira e continuarão a sê-lo em 2021.

Refere o senhor Chefe de Divisão que “Dando cumprimento à Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, estima-se, na presente data, que o total de FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2021 SEJAM DE 28.221.224,00€, excluindo o saldo de gerência anterior de 800.000€, que será incorporado por aumento do orçamento, na próxima Assembleia Municipal.” E que “Em 02 de janeiro do ano corrente transitaram do ano anterior, compromissos no montante total de 2.181.086,97€.” que “foram absorvidos pelos FUNDOS DISPONÍVEIS de abertura do mês de janeiro (calculados a 6 meses), CONDICIONANDO O ARRANQUE DA ATIVIDADE MUNICIPAL,”.

Algo nesta descrição faz-me lembrar uma repetida referência ao “défice crónico de 2 milhões de euros” que as contas municipais apresentavam e que afinal ainda se mantêm.

Mais refere o senhor Chefe de Divisão que “O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2021, aprovado pelo órgão executivo em 04 de dezembro de 2020 e pelo órgão deliberativo em 18 do mesmo mês, aprovou uma receita estimada total de 34,55M€,”.

Facilmente se conclui que, para executar um orçamento de 34.550.000€, o Município dispõe apenas de 28.221.224,00€, dos quais 2.181.086,97€ já foram consumidos com os encargos transitados de 2020. Como referimos aquando da discussão do Orçamento, estamos perante um orçamento empolado, sem receita nem fundos disponíveis para ser executado.

Aliás, o senhor Chefe de Divisão também refere, como situação de partida, que “Em 2020, o que foi executado de despesa global foi de 89%, sendo a DESPESA PAGA de 21.707.161,80€, incluído despesas com projetos NORTE2020.” e que “A execução da receita corrente e de capital em 31.12.2020, foi de 92%, correspondente a uma receita cobrada líquida de 22.510.897,28€;”

Significando isto que, eventualmente, os fundos disponíveis até estão calculados por excesso e que não haverá receita suficiente para os cumprir.

Isso mesmo refere o senhor Chefe de Divisão quando insiste que “Neste sentido, verificamos que aquando a abertura de FUNDOS DISPONÍVEIS, a dificuldade financeira em garantir a assunção de compromissos de 20M€, se consideramos os compromissos necessários para o ano económico e os que transitam do ano anterior, nomeadamente, a emissão de compromissos com a protocolo no âmbito da delegação de competências nas freguesias, protocolo com a associações sem fins lucrativos, contratos para manutenção e funcionamento de equipamentos culturais, desportivos e recreativos, etc.”

Por fim, o senhor Chefe de Divisão deixa um apelo: “Assim, facilmente se conclui, na necessidade rigorosa de gestão do orçamento para 2021, com planificação das atividades e previsão dos gastos.”

E, de facto, não tem havido nem gestão rigorosa, nem planificação de atividades, nem previsão adequada de gastos, sendo a gestão financeira do município feita por “navegação à vista”, com resultados que pioram de ano para ano e que colocam o município em iminente risco de colapso financeiro.

Apesar dos motivos expostos e apenas porque entendo ser necessário assegurar o compromisso das despesas com pessoal e outras despesas imperativas, optei pela abstenção, pela responsabilidade que o assunto exige.”

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

05-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESCOLARES –

REQUERENTE: ELIA EDITH ALEMÁN MERAZ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1/2021 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que surge no seguimento do pedido efetuado pela senhora Elia Edith Alemán Meraz, propondo à Câmara Municipal que seja autorizada a frequência do pré-escolar por parte da criança Hedman Alejandro Alemán Meraz, com direito à isenção do pagamento da refeição escolar e demais apoios no domínio da ação social escolar, com fundamento na informação n.º 5757/2020, de 23.11.2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida, considerando a vulnerabilidade social do agregado familiar.

Deliberação: Transita à próxima reunião.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 244/18

REQUERENTE: MANUEL JOSÉ SILVESTRE CONDE

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA MEIA LÉGUA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, datado de 06/01/2021, no qual deferiu o pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 6/19 por 3 meses.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

07-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. 636/20

REQUERENTE: DAVID MANUEL CORREIA TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DA RANHA, ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2822/DOU, de 30/12/2020, e do parecer do Chefe da DOU, datado de 05/01/2021, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 6.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere o deferimento do destaque, referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

08-ASSUNTO: RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 11/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 27, de 25/01/2021, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território e submeter o mesmo a discussão pública, nos termos do definido no artigo 189º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto:
“Votei favoravelmente esta proposta, apesar de considerar que hoje em dia existem outras ferramentas para utilizar e para confrontar com a realidade, não fazendo nenhum sentido elaborar-se um relatório no ano de 2021, com base em dados do ano de 2011.”

09-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Presidente

Secretária

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

10-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,